



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CAPA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 1.837/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 020/2017

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.

Afuá/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



Ofício nº 143/2017

Afuá – PA, 1º de agosto de 2017.

Exmo. Sr.
Odimar Wanderley Salomão
Prefeito Municipal de Afuá

A Gestão/CPC
por por fin
01/08/17.

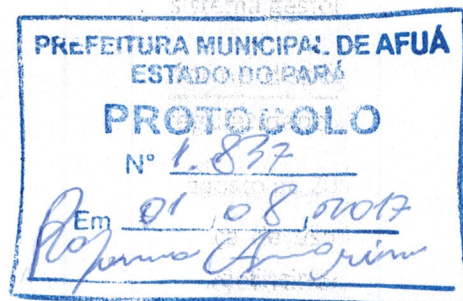
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor.


KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.837/2017

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da E. P. SARAIVA - ME para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor, conforme especificações descritas nos anexos. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio da licença de uso de software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Afuá/PA, 1º de agosto de 2017.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR; E DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DO SISTEMA GESTOR.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo o contrato resultante deste processo licitatório, ser prorrogado quando cumprido os requisitos do art. 57 da lei 8.666/93 até o limite disposto neste mesmo artigo.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em cinco (05) parcelas iguais de R\$ 4.896,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2-064 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Portal do Tribunal de Contas Municípios e site www.afua.pa.gov.br

4. EXECUTOR

E. P. SARAIVA - ME - CNPJ: 02.967.964/0001-39 – Av. Pedro Alvares Cabral - Bairro: Sacramento - Belém – PA.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

Inviabilidade de competição, monopólio para prestação de serviços de licença de uso de software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.

Afuá/PA, 1º de agosto de 2017.


KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PARECER JURIDICO

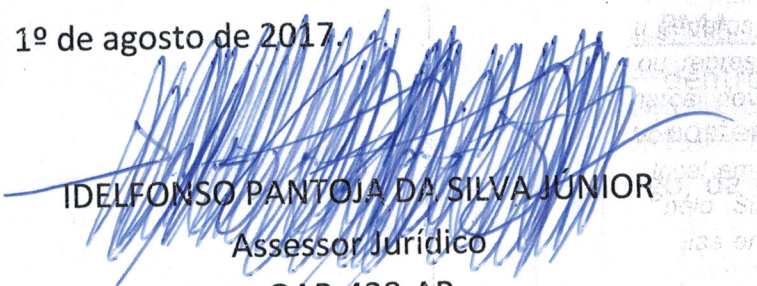
Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2017 PMA. Após apreciação, opino pela aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso I, 25 do artigo, da Lei de Licitações, transcrito a seguir.

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

É o nosso Parecer.

Afuá-PA, 1º de agosto de 2017.


IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR

Assessor Jurídico

OAB-428-AP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

RATIFICAÇÃO

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Prefeito do Município de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 020/2017, referente ao Processo nº 1.837/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor, com comprovada especialização na área.

Autorizo o empenho da despesa no valor de R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa E. P. SARAIVA - ME, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Afuá, 1º de agosto de 2017.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.837/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2017

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Afuá, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, para a Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta para a Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor;

Cumpra-se.

Afuá/PA, 1º de agosto de 2017.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 20/2017

Processo Administrativo nº 1.837/2017

A Prefeitura Municipal de Afuá, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: E. P. SARAIVA - ME

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Gestão Administrativa e Acadêmica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Proposta de Implantação do Sistema de Gestão Escolar; e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor;

Dotação Orçamentária:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2-064 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto:

Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Data da Homologação/ratificação: 1º/08/2017

Data de assinatura do Contrato: 1º/08/2017

Atestado de Publicação em Mural

Este Aviso foi publicado no Mural desta Prefeitura no dia 1º/08/2017 para que produza todos os seus efeitos legais.

Afuá, 1º de agosto de 2017.


Valdir Maia Amaral

Secretário Municipal de Gestão

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ – PA

DATA: 15/06/2017

A/C: - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO/PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR



GESTOR ESCOLAR

O **GESTOR ESCOLAR** é um software de gestão da educação pública (programa de computador voltado para o setor Público), desenvolvido para integração e administração dos dados Acadêmicos, Pedagógicos e Gerenciais de Escolas e Secretarias de Educação, preparado para automatizar de forma simples e eficiente o processo educacional que até então era feito manualmente ou através de planilhas eletrônicas e/ou banco de dados de pequeno porte.

O **GESTOR ESCOLAR** gera relatórios que substituem os tão conhecidos impressos (diário de classe, ficha de matrícula, ficha de frequência, ficha de avaliação, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, ficha individual, boletins e outros), além de gerar relatórios gerenciais e estatísticos que auxiliam o administrador da educação pública municipal (Secretário de Educação) a tomar decisões de grande importância.

PRINCIPAIS FUNÇÕES

CADASTRO ÚNICO DE ESCOLAS, FUNCIONÁRIOS, ALUNOS, DISCIPLINAS E TURMAS – O cadastro único dessas entidades possibilita a integração e a centralização das informações de toda a rede de escolas municipais em um único banco de dados possibilitando que a SEMED obtenha informações sobre um único aluno, docente, turma, escola, zona urbana, zona rural ou do município como um todo. A Secretaria de Educação pode optar por operar on-line via rede local, off-line via exportação e importação de dados ou mesmo operar das duas formas, parte on-line e parte off-line.

TABELAS PARAMETRIZÁVEIS – O sistema possui uma gama de tabelas parametrizáveis, a possibilidade de parametrizar suas tabelas faz com que o programa adapte-se ao sistema municipal de educação de cada município, um exemplo bem claro disso são as tabelas de grade curricular (possibilita a criação de uma grade curricular por etapa de ensino onde o gestor define: o sistema de avaliação, a idade regular do aluno, a quantidade ideal de alunos, se a frequência dos alunos deverão ser calculadas por disciplina ou pela carga horária geral, quais disciplinas com suas devidas cargas horárias para lotação de docentes e para frequência de alunos), e a tabela de sistema de avaliação (onde são definidas as regras para a avaliação normal e recuperada, como será feita a ponderação de cada avaliação, quais avaliações permitem recuperação, e a regra para substituição da nota recuperada). Obedecendo esses parâmetros o sistema é capaz de gerar relatórios como a carga horária real para lotação por escola x disciplina, resultado final automático dos alunos (APROVANDO, APROVADO COM DEPENDENCIA, EM DEPENDENCIAS DE ESTUDOS ou REPROVANDO), além de possibilitar que processo de lotação de docentes e não docentes seja informatizado.

E. P. SARAIVA - ME

CNPJ: 02.967.964/0001-39 - INSC. EST. 15.267.752-9 - INSC. MUN. 163.443-2

A v. Pedro Álvares Cabral, 5220 - 1º ANDAR, CEP: 66.123-020, Bairro da Sacramenta, Belém-PA

Email: saraiva.eduardo@hotmail.com Fones: (91) 3264-8912 / (91) 98891-8900

LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – A lotação dos **DOCENTES** por possuir peculiaridades intrínsecas ao cargo/função é feita separada da lotação dos não docentes, a mesma prevê a carga horária mínima e máxima para o cargo, informa a unidade de lotação (escola) e carga horária já lotada e impede que o docente seja lotado com carga horária superior à máxima, já a lotação dos **NÃO DOCENTES**, permite que seja definida uma carga horária específica para o cargo/função, possibilita restringir a lotação em mais de uma unidade de lotação dentre outras restrições.

CENSO ESCOLAR – Para atender o **MEC/INEP**, órgão máximo da educação nacional e agilizar o processo de informação do **Censo Escolar** (informação esta que influencia diretamente nos recursos que são destinados pelo Governo Federal aos municípios: “**Merenda Escolar, Transporte Escolar, FUNDEB e FUNDEF**” o **Gestor Escolar** faz a exportação das informações contidas no seu banco de dados para um arquivo no formato TXT conforme layout exigido pelo INEP para a migração do **CENSO ESCOLAR** (experiência já testada e aprovada).

GERAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES – Após os processos de matrícula, lotação, enturmarão e lançamento de notas o sistema gera todos os documentos escolares referentes a alunos e escolas, tais como, Boletim Final, Ficha Individual Mapa de Resultado Final e diversas estatísticas.

PRINCIPAIS RELATÓRIOS

• ALUNOS (Dados cadastrais)

- Por logradouro;
- Por bairro;
- Por cidade;
- Por Cor/Raça/Etnia;
- Por Período de Nascimento;
- Aniversariantes por Período;
- Etc.

• LOTAÇÃO

- Carga Horária para lotação de Docentes;
- Lotação de Docentes (Por escola, zona ou geral por município);
- Lotação de Não Docentes (Por escola, zona ou geral por município);
- Lotação por Cargo/Função atual (Última função);
- Lotação por Escolaridade/Formação;
- Lotação por Vínculo (Concursado, Temporário, Comissionado);
- Etc.

• MATRÍCULAS

- Por Turma;
- Por Tipo de Atendimento;
- Por Modalidade de Ensino;
- Por Etapa;
- Por Programa Social (Governo Federal e Estadual e Municipal);
- Que Utilizam Transporte Escolar;
- Com Necessidades Especiais;

- **MAPA DE NOTAS/CONCEITOS (AVALIAÇÕES)**

- Por Avaliação (bimestre);
- Por Disciplina (Todas as avaliações);
- Maior Média por Bimestre – Programa de incentivo “ALUNO NOTA 10”;
- Boletins por aluno e turma;
- Ficha Individual por aluno e turma;

- **DIÁRIO DE CLASSE / FORMULÁRIOS**

- Ficha de Matrícula
- Ficha de Frequência (Mensal);
- Ficha de Avaliação (Bimestral);
- Registro de Conteúdo por Disciplina;
- Certificados / Diplomas;

- **RELATÓRIOS DIVERSOS**

- Turmas por Ano Letivo;
- Disciplinas por Turma;
- Mapa de Acompanhamento (Ficha Individual para arquivamento);
- Resultados Parciais (Alunos em Recuperação/Reprovados);

ESTATÍSTICAS

- Matrículas por Turma, Escola, Zona e Geral por Município;
- Distorção Idade Série por Turma e Escola, Zona e Geral por Município;
- Rendimento Bimestral por Turma e Professor;
- Rendimento Final por Turma e Escola;
- Mapa de Aproveitamento Final por Turma;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, segue anexo, proposta de implantação, treinamento e licença de uso do **Gestor Escolar**, sem mais para o momento antecipo meus agradecimentos e coloco-me a inteira disposição para maiores informações.

Atenciosamente.

Eduardo Saraiva
Diretor Comercial

E. P. SARAIVA - ME

CNPJ: 02.967.964/0001-39 - INSC. EST. 15.262.752-9 - INSC. MUN. 163.443-2
A v. Pedro Álvares Cabral, 5220 – 1º ANDAR, CEP: 66.123-020, Bairro da Sacramenta, Belém-PA.
Email: saraiva.eduardo@hotmail.com Fones: (91) 3264-8912 / (91) 98891-8900

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA GESTOR ESCOLAR

IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO – A implantação do **GESTOR ESCOLAR** acontece em três etapas:

1. **PRIMEIRA ETAPA** – Apresentação para o corpo administrativo e técnico da Secretaria de Educação. Essa etapa é de fundamental importância para que o corpo administrativo e técnico da SEMED tenha uma visão geral do funcionamento do sistema tomando ciência de todas as facilidades que o mesmo trará para o seu dia-a-dia, e é também através dessa apresentação que cada um fica conhecendo o seu papel no gerenciamento do sistema.
2. **SEGUNDA ETAPA** – Treinamento do corpo administrativo e técnico da Secretaria de Educação. O treinamento do corpo administrativo garante o funcionamento sincronizado entre as escolas e a Secretaria de Educação e o treinamento do corpo técnico garante o funcionamento do sistema nos computadores das escolas e da Secretaria de Educação. Nosso objetivo é deixar a secretaria com total autonomia para gerir o sistema.
3. **TERCEIRA ETAPA** – Treinamento do corpo administrativo das escolas. O treinamento do corpo administrativo das escolas tem a finalidade de ensiná-los a operar o sistema de modo a obter o máximo de resultado possível para suprir suas necessidades.

INSTALAÇÃO e TREINAMENTO – Será disponibilizado um profissional da nossa equipe pelo período de uma semana para o treinamento completo da equipe administrativa e técnica da SEMED e das escolas, deixando-as com total domínio do sistema, evitando com isso gastos futuros com transporte, alimentação e estadia de técnicos para suporte in loco.

SUPOORTE TÉCNICO – O suporte técnico será prestado via telefone e/ou internet (skype) de forma gratuita no período de 09:00 às 17:00 horas para os responsáveis pelo sistema na SEMED e estes replicarão seus conhecimentos nas escolas. Caso o município solicite a presença de um técnico in loco correrão por conta do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia.

LICENÇA DE USO – A licença de uso do sistema ocorrerá por um período de 05 (cinco) meses, iniciando a partir do dia 01 de agosto e finalizando em 31 de dezembro do corrente ano e não tem limite de computadores, podendo ser instalado em quantos computadores/escolas forem necessárias para o bom gerenciamento do mesmo, e também dá direito ao município: receber todas as atualizações que o sistema venha a sofrer sem nenhum custo adicional durante a vigência da mesma.

VALOR DA LICENÇA DE USO – O valor da licença de uso por um período de 05 (cinco) meses é de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

FORMA DE CONTRATAÇÃO – A contratação do referido serviço poderá ser feita por inexigibilidade uma vez que possuímos carta de exclusividade emitida pela **UNDIME-PA** e pela **JUCEPA**, seguem as mesmas em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO – O valor total de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) deverá ser pago em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) com o pagamento da primeira parcela previsto para 31 de agosto do Corrente ano e o pagamento da última parcela previsto para 31 de dezembro do corrente ano e deverá ser efetuado mensalmente ao final de cada mês a partir da assinatura do contrato mediante entrega de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

E P SARAIVA
ME:0296796
4000139

Assinado de forma
digital por E P SARAIVA
ME:02967964000139
Dados: 2017.06.15
12:13:54 -03'00'

Eduardo Saraiva
Diretor Comercial

E. P. SARAIVA - ME

CNPJ: 02.967.964/0001-39 - INSC. EST. 15.262.752-9 - INSC. MUN. 163.443-2
A v. Pedro Álvares Cabral, 5220 - 1º ANDAR, CEP: 66.123-020, Bairro da Sacramento, Belém-PA.
Email: saraiva.eduardo@hotmail.com Fones: (91) 3264-8912 / (91) 98891-8900

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS



De acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**, a empresa **E. P. SARAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.967.964/0001-39** e no NIRE sob o nº **1510105661-6**, estabelecida na **Av. Pedro Alvares Cabral, nº 5220 – 1º Andar Sacramento - Belém/PA, CEP: 66.123-020** consta, até a presente data, como a única empresa prestadora, no **Estado do Pará**, do(s) serviço(s) de:

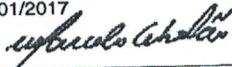
Licenciamento de uso e suporte técnico de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PÚBLICA com as características exclusivas conforme relacionadas a baixo:

- Ser desenvolvido exclusivamente para Gestão Escolar Pública;
- Não depender de internet ou qualquer outro meio de comunicação;
- Permitir sua utilização, sem custos adicionais, em quantos computadores forem necessários.
- Atualizar informações das escolas no computador central da Secretaria Municipal de Educação automaticamente pelos meios de comunicação (internet/Intranet) e/ou manualmente (exportação/importação de dados);
- Possuir funções integradas de gestão acadêmica, pedagógica e administrativa aplicadas à Educação Pública (Ensino de 8 e 9 anos, EJA, Dependência/Adaptação de Estudos, Multi-Série/Etapa, Correção de Fluxo, PNAIC e Avaliações Quantitativas, Qualitativa e Descritiva);
- Controle os Recursos Humanos aplicados à Educação Pública;
- Controle de Transporte Escolar;
- Exportar/Importar o Censo Escolar (Migração de Censo Escolar p/ portal do INEP/MEC);
- Gerar toda a Documentação Escolar;
- Gerar as Estatísticas Escolares;
- Acessar permanentemente o sistema independente de renovação de contrato até o último ano letivo contratado.

A presente declaração é válida por 01 (um) ano e foi emitida, por solicitação da empresa supramencionada, conforme documentos presentes nos arquivos da **UNDIME/PA** e seguindo os trâmites previstos.

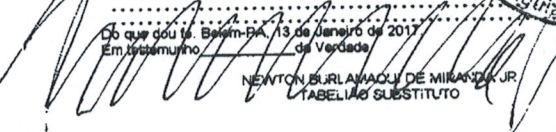
Emitida em: **05/01/2017.**

Válida até: **05/01/2018.**

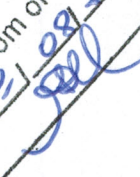
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2017 SOB Nº: 20000505618
Protocolo: 17/003853-0, DE 31/01/2017
Empresa: 15 1 0105661 6
E P SARAIVA ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

KOS MIRANDA


Nair Cristine da Silva Mascarenhas
Secretária Executiva

CARTÓRIO
KCS
Miranda
9º Tabelionato de Notas de Belém
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabelião Vitória
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3201-2781 / 3201-2784
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(1502061) - NAIR CRISTINE DA SILVA MASCARENHAS
Do que dou fé, Belém-PA, 13 de Janeiro de 2017
Em testemunho _____ da Verdade

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO



Confere com original.
Em: **12/02/17**




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial E P SARAIVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101056616	02.967.964/0001-39	26/11/1998	01/12/1998
Endereço: AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, 5220 1º ANDAR, SALA 105, SACRAMENTA, BELÉM, PA - CEP: 66123020			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET ? VOIP; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	
Capital integralizado: R\$ 0,00			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/03/2016	Número 20000469508	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE Evento: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

167497898



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: E P SARAIVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101056616	02.967.964/0001-39	26/11/1998	01/12/1998
Endereço: AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, 5220 1º ANDAR, SALA 105, SACRAMENTA, BELÉM, PA - CEP: 66123020			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: EDUARDO PEREIRA SARAIVA			
Identidade: 7721195		CPF: 63347512120	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXX			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.



BELÉM - PA, 28 de Março de 2016

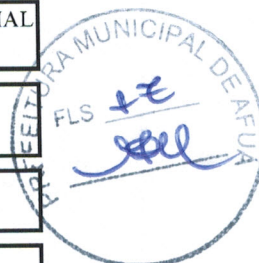
Marcelo A. P. Cebolão





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.262.752-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 02.967.964/0001-39	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101056616
NOME EMPRESARIAL E P SARAIVA -ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO HABIL INFORMATICA, ACESSORIAS & SOFTWARES		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO AVE PEDRO ALVARES CABRAL, 5220 SACRAMENTA ANDAR 1 SALA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/07/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6621502 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6920601 - Atividades de contabilidade
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7311400 - Agências de publicidade
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8550302 - Serviços auxiliares à educação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599603 - Treinamento em informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 11/01/2017 às 21:14:42 pelo Portal de Serviços da SEFA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.967.964/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/12/1998

NOME EMPRESARIAL
E. P. SARAIVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HABIL INFORMATICA, ACESSORIAS & SOFTWARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
73.11-4-00 - Agências de publicidade
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PEDRO ALVARES CABRAL

NÚMERO
5220

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 105

CEP
66.123-020

BAIRRO/DISTRITO
SACRAMENTA

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SARAIVA.EDUARDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(91) 3264-8912

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

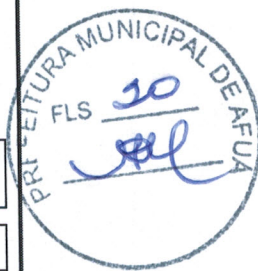
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 22:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.967.964/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/1998
NOME EMPRESARIAL E. P. SARAIVA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 5220	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 105
CEP 66.123-020	BAIRRO/DISTRITO SACRAMENTA	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO SARAIVA.EDUARDO@HOTMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (91) 3264-8912		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/01/2017** às **22:09:03** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017

**Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA**

CNPJ: 02.967.964/0001-39
NOME EMPRESARIAL: E. P. SARAIVA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)



A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/01/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.967.964/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **E. P. SARAIVA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

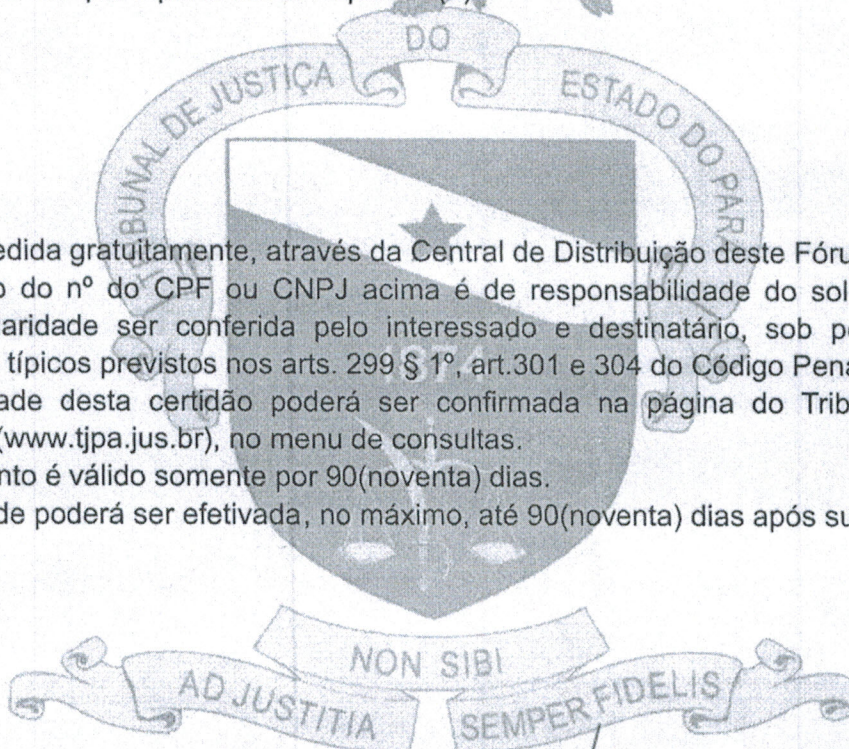


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de E. P. SARAIVA - ME, CNPJ 02.967.964/0001-39, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, e ainda nos Juizados Especiais do TJ/PA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



Confere com original.
Em: 12/08/17
[Signature]

segunda-feira, 24 julho, 2017

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat: 6005-4

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feltos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

As informações contidas nesta Certidão referem-se à existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/07/2017 13:28:10

CONTROLE: 07241305401621

Válida até 22/10/2017 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



CERTIDÃO

NEGATIVA

Página 1 de 1

CERTIFICO, EM VIRTUDE DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO EM MEU CARTÓRIO OS LIVROS DE REGISTROS PERTENCENTES AO PROTESTO DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO NADA ENCONTREI COM REFERÊNCIA A PROTESTO, DURANTE OS ÚLTIMOS CINCO (5) ANOS SOB A RESPONSABILIDADE DE E. P. SARAIVA - ME, CNPJ Nº 02967964000139, FIRMA ESTABELECIDA NA CIDADE DE BELEM, À AV PEDRO ALVARES CABRAL, N5220, ANDAR 1 S105.

Filiação RAIMUNDO MORAES DE SIQUEIRA / MARIA IVANI NASCIMENTO DE SIQUEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À RUA ANTONIO EVERDOSA, PASS BOM JARDIM 20-A, NA CIDADE DE BELEM.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Belém, 24 de julho de 2017

Cartório de Protesto de Letras Vale Veiga 1º Ofício

Joãoquim Souza da Araújo - Escrevente Juramentado



Confere com original.
Em: 26/07/17



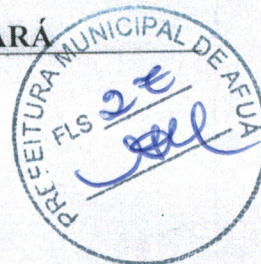
967847

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS)

14:04:14



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



Certidão

Nº. 1544/2017

CERTIFICO, a requerimento do Senhor **Marcus Antônio de Souza Abdoral Lopes**, portador do RG nº. 3617670 e devidamente inscrito no CPF nº. 837.469.942-68, Diretor do setor de Relações Públicas da empresa **E. P. SARAIVA - ME** (CNPJ nº. 02.967.964/0001-39), constante no Processo nº. 201707670-00, que em pesquisa realizada do Sistema Integrado de Processos (SIPWIN) **NADA CONSTA** em relação ao registro de protocolo de documentos nesta Corte de Contas, provenientes da mencionada entidade ou que a mesma se refira. Eu, **Hilda Maria Zahluth Centeno Normando**, Subsecretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

[Assinatura manuscrita]

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 25 de julho de 2017.

Visto:

[Assinatura manuscrita]
Conselheiro **Daniel Davareda**

Presidente

JH

Trav. Magno de Araújo, 474

Confere com original.
Em: 22/07/17
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Telégrafo - Belém - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 077684/119/2017

Contribuinte: E P SARAIVA ME
CPF/CNPJ: 02.967.964/0001-39
Inscrição: 163443-2
Inscrição: 006/33884/41/24/0370/000/000-82 (ALUGADO)
Endereço: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 5220 ANDAR 1 SALA 105

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constan débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 12:13 horas, do dia 28/06/2017 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 4NNM.16O8.5IXQ.9HNE.E6GY

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ISS/PJ C/ PARCELAMENTO EM DIA.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: E P SARAIVA -ME

Inscrição Estadual: 15.262.752-9

CNPJ: 02.967.964/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:05:52 do dia 19/06/2017

Válida até: 16/12/2017

Número da Certidão: 702017080300415-5

Código de Controle de Autenticidade: 8B324822.33612CA7.B571DC8A.5F0EB5DD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. P. SARAIVA - ME**
CNPJ: **02.967.964/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:09:44 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **0134.891F.4EEB.B063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.967.964/0001-39

Data da Emissão : 20/03/2017

Hora da Emissão : 09:09:44

Código de Controle da Certidão : 0134.891F.4EEB.B063

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 20/03/2017, com validade até 16/09/2017.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02967964/0001-39
Razão Social: E P SARAIVA ME
Nome Fantasia: HABIL INFORMATICA, ACESSORIA E SOFTWARES
Endereço: AV PEDRO ALVARES CABRAL 5220 ANDAR 01 SALA 105 /
SACRAMENTA / BELEM / PA / 66123-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072301413127747360

Informação obtida em 31/07/2017, às 13:35:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. P. SARAIVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.967.964/0001-39

Certidão nº: 131927177/2017

Expedição: 28/06/2017, às 16:29:57

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. P. SARAIVA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.967.964/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2017

Inscrição Mobiliária **163.443-2** Data de Validade **10/04/2018** Nº Guia **21.1.035599-3**

Nome ou Razão Social
E P SARAIVA ME

Endereço
AV PEDRO ALVARES CABRAL 005220 ANDAR 1 SALA 105
Bairro: SACRAMENTA - SACRAMENT
CEP: 66123000

CPF/MF ********* CNPJ/MF **02.967.964/0001-39** Data de Início da Atividade **15/02/2005**

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR **CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS**
DE COMPUTADOR SOB **ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
PROVEDORES DE VO

Out-Door: **SIM** Identificação: **1** Propaganda: ****** Mural: ****** Mostruários: ***** Horário Especial: *******

LIA GARCIA PAMPLONA NAIR
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Confere com original.
Em: **10/04/18**

Belém 07 de ABRIL de 2017

JQSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças



Código de autenticação: R41A28 A1A67S 3R4VR1 06E5A3 B2A59S



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.112/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AFUÁ-PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. P. SARAIVA - ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Praça Albertino Baraúna, nº 21, na cidade de Afuá - PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.119.854/0001-05, representada neste ato pela Senhora Secretária **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casado, psicóloga, regularmente inscrita no CPF/MF: 428.215.172-20 e no RG sob o nº 306833 SSP/AP, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **E. P. SARAIVA - ME**, empresa brasileira de Assessoria, Consultoria, Desenvolvimento, e Assistência Técnica em Softwares (Programa de Computador) com sede na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 5220 – Sacramenta, CEP 66.123-020, Belém - PA, inscrita no CNPJ Nº 02.967.964/0001-39, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

O presente contrato decorre de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Licença de Uso de Software** (programa de computador) para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticas e de BANCO DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento dos seus munícipes e proporcionar maior rapidez, eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos necessários à execução do Projeto com a devida autorização de pessoas responsáveis pela CONTRATANTE.
- 4.2. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos onde o **Gestor Escolar** será instalado e utilizado durante o período de vigência do presente contrato.
- 4.3. Adquirir todos os demais programas e aplicativos necessários para o cumprimento do presente contrato;
- 4.4. Responsabilizar-se pelo conteúdo e segurança do banco de dados gerado pelo **Gestor Escolar**, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial de dados;
- 4.5. Efetuar o pagamento devido, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Disponibilizar no horário de 09:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira **Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico** através de telefone e ferramenta proprietária de suporte, para dois servidores nomeados pela contratada, para o cumprimento da cláusula terceira.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



5.2. Garantir o pleno funcionamento e utilização do sistema **Gestor Escolar** pelo período de vigência do presente contrato.

5.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com o desenvolvimento dos programas, além dos encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

6.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 24.480,00** (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), referente a **Licença de Uso 2017 e o Suporte Técnico anual** do software **Gestor Escolar**.

6.2. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento de que trata a cláusula sexta será efetuado em 05 (cinco) parcelas iguais e consecutivas, no valor de **R\$ 4.896,00** (Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais). Até o décimo dia do mês subsequente a data de assinatura do presente contrato, mediante a entrega de **Nota Fiscal** de prestação de serviços e **Recibo** na Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correram pela seguinte dotação orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.1203.2-064 – Manutenção da Secretaria de Educação – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO

9.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATANTE**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Prefeitura;

c) Suspensão de participar em licitação neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.

10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial, em qualquer fase de execução, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a **CONTRATANTE** optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência;



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



11.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE nem a CONTRATADA;

11.4. Aplicam-se, ainda, as disposições dos art. 77 e 99, combinados com o art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

13.1. Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1. Ficam assegurados a CONTRATADA todos os direitos autorais relativos ao Projeto, sem que à CONTRATANTE caiba qualquer direito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

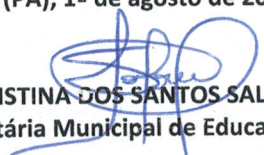
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Afuá, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

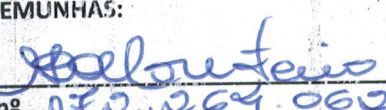
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

AFUÁ (PA), 1º de agosto de 2017.


KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação

E. P. SARAIVA - ME
CONTRATADA
CNPJ – 02.967.964/0001-39

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 972.264.062-68

2. _____
CPF nº _____

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AFUÁCONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1.112/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E E. P. SARAIVA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFUÁ; DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR; E DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DO SISTEMA GESTOR.

VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: 15.19.12.122.1203-2-064-33.90.39.00.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO.

Protocolo: 214349

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-070201 - CPL/PMSBP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
Nº 130201/2017-PMSBP, 130202/2017-FME,
130203/2017-FMS e 130204/2017-FMAS.

Os Termos Aditivos tem por objeto o reajuste do preço contratado de gasolina, passando a vigorar o valor unitário de R\$ 3,929 por litro, com fundamento no §8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará, 04 de agosto de 2017.

Nilson Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo: 214394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
E REABERTURA DE SESSÃO

O Município de Santa Bárbara do Pará Torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL 9/2017 - 1907001 - CPL/PMSBP** aberto em 19/07/2017, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, foi declarado DESERTO e terá REABERTURA da sessão publica no dia 22/08/2017 às 09h00min.

Mariz Leite

Pregoeiro PMSEP
*Esta matéria deixou de ser publicada devido a problemas técnicos ocorridos no DOE nº 33.434, de 09/08/2017.

Protocolo: 214393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 9/2017- 1907002 CPL/PMSBP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE NOVA INSTALAÇÃO FÍSICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA.

CONTRATADA:
KARLLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA. 01458225240 - CNPJ: 14.911.023/0001-62

CONTRATOS:
260701/2017-PMSBP - R\$ 14.335,63 (quatorze mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)
260702/2017-FMAS - R\$ 8.632,34 (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2017.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

*Esta matéria deixou de ser publicada devido a problemas técnicos ocorridos no DOE nº 33.434, de 09/08/2017.

Protocolo: 214392

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCESSOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-SEMINFRA. Objeto: Pavimentação com drenagem pluvial da estrada vicinal que interliga os balneários de Alter do Chão e Pindobal no Município de Santarém - Pará - 1ª Etapa. Data da abertura: 24 de agosto de 2017. Horário: 09:00 h. Local: Sala do NLCC/ SEMINFRA, situada na Av. Barão do Rio Branco, s/n. Bairro: Aeroporto Velho. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA / NLCC, no horário de 9:00 h às 12:00h ou através do email: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br ou pelo telefone (093)3523-2726.

Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SEMC. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de Led, estruturas metálicas, camarotes, grupo gerador, banheiros químicos, shows pirotécnicos, segurança desarmada e trios elétricos para atender as necessidades dos eventos: Festival Folclóricos de Santarém, Sairé na vila de Alter do Chão/FEMUT, salão do livro, comemorações natalinas, réveillon carnaval 2018, aniversário de Santarém 2018 e festival Borari 2018 a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Cultura. Data de Abertura: 22 de agosto de 2017 às 09h00. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Pregoeiro da PMS.

*Esta publicação deixou de circular na edição do dia 09/08/2017, por problemas técnicos.

Protocolo: 214395

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANNACH

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA CNPJ: 01.595.320/0001-02. CONTRATO Nº 045/2017 CONTRATADA: FHOX PRODUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 21.245.462/0001-49. PREGÃO Presencial de nº. 020/2017. OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade, propaganda para divulgação dos atos e atender eventos culturais da Administração Municipal e serviço de impressos gráficos em geral. Assinatura: 17/07/2017, vigência até 17/07/2018, com valor global previsto estimado de R\$ 550.942,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais). Bannach - PA, 01 de agosto de 2017. LUCINÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA - Prefeita Municipal.

Protocolo: 214351

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGUPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20170316 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP002/2017-SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: O M DOS SANTOS GRAFICA - ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI E SEMOB. Vigência: 17/07/2017 a 31/12/2017 - Valor Global: R\$ 64.923,35 (Sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos.) - Data da Assinatura: 17/07/2017.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20170321 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP003/2017-SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA - ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI E SEMOB. Vigência: 21/07/2017 a 31/12/2017 - Valor Global: R\$ 232.967,82 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.) - Data da Assinatura: 21/07/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20170214 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP033/2017 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Contratado: PALMA E PAZZINATO FERRAMENTAS LTDA - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA DAR SUPORTE PARA AS EQUIPES DE LIMPEZA DE RUAS E JARDINAGENS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMMAS. Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017 - Valor Global: R\$ 99.980,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais.) - Data da Assinatura: 02/05/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20170257 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP072/2017 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Contratado: SUPER POSTO TRIUNFO LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMMAS. Vigência: 05/06/2017 a 31/12/2017 - Valor Global: R\$ 240.996,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais.) - Data da Assinatura: 05/06/2017.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Retificação Da Publicação nº 33.431. 04/08/2017, Pag.89. **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017. Onde se Lê:** Valor Global 257.355,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). **Lê-se:** R\$ 146.450,00 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal

Protocolo: 214396

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELTERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - SEMED
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ROTA SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data da abertura: 22 de Agosto de 2017. Horário: 13:00 h. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Belterra, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo site <http://www.belterra.pa.gov.br>.

Belterra (PA), 10 de Agosto de 2017.

Alexandro Sérgio Baia da Silva
Pregoeiro Municipal de Belterra

Protocolo: 214356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - SEMAF
Objeto: Aquisição de material para iluminação pública para atender as necessidades da SEMOVI. Data da abertura: 22 de Agosto de 2017. Horário: 09:00 h. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Belterra, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo site <http://www.belterra.pa.gov.br>.

Belterra (PA), 10 de Agosto de 2017.

Alexandro Sérgio Baia da Silva
Pregoeiro Municipal de Belterra

Protocolo: 214355



206

ISSN 1677 7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 153, quinta-feira, 10 de agosto de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2017

Critério "Menor Preço Global por Lote" Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - por meio da Diretoria de Compras - Fará realizar a licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção de reservatórios de água, desinfestação e desratização de vários ambientes em atendimento às Secretarias acima citadas. O credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até as 23:59 horas do dia 28/08/2017, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 29/08/2017, no mesmo endereço da WEB. Será facultado aos licitantes a visita para conhecimento dos imóveis onde serão realizados os serviços e para obter maiores esclarecimentos, as licitantes deverão comparecer até o dia 24/08/2017, de 14:00 às 16:00 horas, nos endereços constantes nos anexos VIII e IX.

Uberlândia, 7 de agosto de 2017.
MONICA MARIA COSTA
Coordenadora de Nucleo de Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 123/2017

Concorrência nº 001/2017 - Alteração - O Município de Várzea da Palma/MG, torna público alteração no Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, aberta para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma Córrego Profilândia Tipo I, no Município de Várzea da Palma/MG. Manifesta data de julgamento: 30/08/2017, às 08h, no Setor de Licitações, situado na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1.000, Bairro Palar, Cep 39.260-000, em Várzea da Palma/MG. Maiores informações através do telefone (38)3731-9200 ou e-mail varzeadapalma: licitacao@yahoo.com.br.

EDUARDO MONTEIRO DE MORAIS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 80/2017

Processo Licitatório Nº 112/2017.

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros órgãos conveniados com a Prefeitura. (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 24/08/2017 às 09h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 25 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo fone: (32) 3559-1911 Visconde do Rio Branco/MG, 10 de Agosto de 2017.

FLAVIANA LIMA TEIXEIRA
Pregoeira

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2017

Comunicamos aos interessados, que foi homologado o Pregão nº 070702/2017, tendo por objeto a aquisição de prelos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à empresa MSW COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP. CNPJ: 22.675.242/0001-32. Valor Global R\$ 96.780,00.

Acará-PA, 9 de agosto de 2017.
AMANDA OLIVEIRA DE SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1.112/2017 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE PARTES: Prefeitura Municipal de Afuá e E. P. Saraiva - ME OBJETO: Prestação de serviços de licença de uso de software de gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino de Afuá; da proposta de implantação do sistema de gestão escolar e da proposta de implantação, treinamento e licença do sistema gestor VALOR: R\$ 24.480,00 (vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais) FONTE DE RECURSO: 15.19.12.122.1203.2-064 - 33.90.39.60.00 ORÇENADOR RESPONSÁVEL: Odimar Wanderley Salazar.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017081000206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 3/2017.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de complementação da Unidade de Saúde da Família - Uirapuru - município de Ananindeua/Pará, sob o regime de empreitada global, respeitando os Projetos Executivos e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. A presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições comunica a reconvocação da licitação para o dia 22.08.2017, tendo em vista que o referido certame foi FRACASSADO. Local da Abertura: Sala do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, localizada na Rodovia Br-316, Km 08, Rua Luis Cavalcante nº411- Centro - CEP: 67.030.133- Ananindeua-PA. Edital e informações: das 08:00h às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação SESAU/PMA, situada no mesmo endereço supracitado. Email: cpl.sesau@yahoo.com.br. O Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa.

Em 9 de agosto de 2017.
DANIELE SOUZA RIBEIRO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 2017.002.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU- Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de complementação da Unidade de Saúde da Família - Atalaia - município de Ananindeua/Pará, sob o regime de empreitada global, respeitando os Projetos Executivos e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. A CPL comunica o resultado final da licitação supra referida, conforme se dispõe: CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 08.811.524/0001-11, com o valor de R\$ 78.764,18 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoto centavos).

Ananindeua-PA, 9 de agosto de 2017.
DANIELE SOUZA RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

RETIFICAÇÃO

Na Publicação circularizada no D.O.U seção 3 pág. 177, em 02.08.2017, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 067/2017-01 Resolve RETIFICAR no seguinte aspecto. ONDE-SE LÊ: Abertura: 14.08.17 às 15:00 horas. LEIA-SE: abertura 17.08.17 às 15:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017-SEURB

espécie: contrato nº 009/2017, firmado em 24/07/2017, com a empresa construtora impax Ltda; objeto: contratação integrada de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de recuperação da orla de mosquito amparo: lei 12.462/2011, lei 8.666/93 e no decreto nº 7.581/2011, e vincula-se ao rdc; processo: 0238/2017; vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias; cobertura orçamentária: 15.451.0006.1059 - 44.50.51.00 - fonte: 0124054112, valor: R\$23.188.260,57 (vinte e três milhões cento e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); signatários: pelo contratante, adinaldo sousa de oliveira e, pelo contratado, filipe queiroz calcano.

AVISO

COLETA PÚBLICA DE PREÇOS - EMERGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEGEPI, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 88.807/2017-PMB, torna público que, de ordem do Sr. Secretário Municipal de Saneamento, receberá PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO de quaisquer interessados que preencham os requisitos mínimos e atendam às condições estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência, no dia 11/08/17, às 14:00h local, objetivando o cumprimento ao que preconiza o art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, para a formalização de contratação, em caráter emergencial (art. 24, IV da Lei nº 8.666/93), de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA, LOTES I e II. Os documentos estão à disposição na sala da CPL, no endereço acima, no horário de 08:30 às 17:00h, durante todo o dia 10/08/2017 e até as 12h do dia 11/08/2017, podendo, ainda, serem solicitados através do e-mail: segepi2013@gmail.com. Local de realização da consulta: Auditório da SEGEPI. Maiores informações pelos telefones 3202.9919/9920.

Belém-PA, 9 de agosto de 2017.
MONIQUE SOARES LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - SEMAF

Objeto: Aquisição de material de segurança individual - EPI e roupa para atender as necessidades da SEMOVI. Data da abertura: 21 de Agosto de 2017. Horário: 09:00 h. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Belterra, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo site <http://www.belterra.pa.gov.br>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - SEMAF

Objeto: Aquisição de material para iluminação pública para atender as necessidades da SEMOVI. Data da abertura: 22 de Agosto de 2017. Horário: 09:00 h. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Belterra, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo site <http://www.belterra.pa.gov.br>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ROTA SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data da abertura: 22 de Agosto de 2017. Horário: 13:00 h. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Belterra, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo site <http://www.belterra.pa.gov.br>.

Belterra-PA, 9 de agosto de 2017.
ALEXANDRO SÉRGIO BAIÁ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA

AVISO

O Município de Bragança, por meio do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0021/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito todos os atos do Processo de Carona nº A/2017-280317, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 090001/2017, publicado no dia 28 de abril de 2017, seção 3, pág. 222. Empresa Homologada: Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Hospitalares Ltda - ME, no valor total: R\$ 2.245.105,30.

Bragança-PA, 9 de agosto de 2017.
RAIMUNDO JOSE MOURA CAVALCANTE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - SRP

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. Abertura: 23/08/2017 às 08:00h. Edital e informações no site: www.tem.pa.gov.br e na Prefeitura de Bragança.

Bragança-PA, 9 de agosto de 2017
MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 18001/2014 NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2014 - EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 03.902.663/0001-90, conforme as justificativas a seguir: JUSTIFICATIVA - 1: Modificar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto na Clausula décima sexta do referido contrato e Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; OBJETO: Construção de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestiário e banheiro, na Agrovila Carlos Pena Filho, km 40, Escola Carlos Pena Filho no município de Brasil Novo/PA; ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Brasil Novo/PA, 24/02/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 18001/2014 DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2014 - EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 03.902.663/0001-90, conforme as justificativas a seguir: JUSTIFICATIVA - 1: Modificar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsto na Clausula décima sexta do referido contrato e Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; OBJETO: Construção de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestiário e banheiro, na Agrovila Carlos Pena Filho, km 40, Escola Carlos Pena Filho no município de Brasil Novo/PA; ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Brasil Novo/PA, 23/06/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá - a Veneza Marajoara"



DECRETO Nº 021/2017-GAB/PMA, de 05 de janeiro de 2017

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Afuá, designa seus Membros para atuarem na condução dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Afuá, durante o ano de 2017, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.888/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Afuá, que se destina a autuar, conduzir e julgar, durante o ano de 2017, processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Afuá nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão, em todas as suas fases, especialmente:

- I – efetuar a habilitação preliminar;
- II – efetuar a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- III – apreciar e julgar as propostas apresentadas.

Art. 2º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2017 fica, a partir desta data, designados os seguintes servidores:

- I – Rosiley Canela de Melo – presidente;
- II – Benedito José de Brito Machado - secretário;
- III – Joésio Rodrigues da Silva - membro.

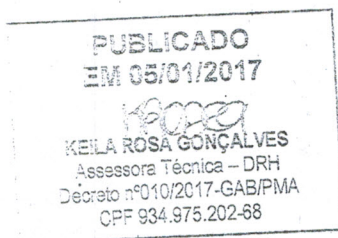
Art. 3º. Para atuar como suplentes na Comissão Permanente de Licitação mencionada no art. 1º deste Decreto, no ano de 2017, ficam designados os seguintes servidores:

- I – Adonaisse Conceição Moraes - suplente de presidente;
- II – Max Ney Ramos do Carmo - suplente de secretário;
- III – Márcio Antonio Canela de Melo - suplente de membro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 05 de janeiro de 2017



ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá

Confere com original.
Em: 12/08/17
[Signature]



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ. N °05.119.854./0001-05



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Rondineli de Almeida Costa, responsável pelo Controle Interno do Município de Afuá, nomeado nos termos do Decreto n° 019/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo N.º 1.837/2017, referente à Licitação Pública, na modalidade Inexigibilidade de licitação N°020/2017, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR; E DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DO SISTEMA GESTOR celebrado com Prefeitura Municipal de Afuá, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(M) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Afuá-PA, 1º de agosto de 2017.

Rondineli de Almeida Costa
Responsável pelo Controle Interno

Assinatura

ODIMAR WANDERLEY

SALOMAO:226543642

91

Assinado de forma digital
por ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
Dados: 2017.09.11 16:40:36
-03'00'